



TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo n.º: 50222/2023

Contrato: 022/2024/SEME

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N° 022/2024/SEME CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATANTE, E A DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, NESTE ATO DESIGNADA COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ROGERIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº ■■■.871.91■■■, inscrito no CPF sob o nº ■■■.159.537-■■■, residente à Rua Rua das margaridas, 8 – Res. Praia Ancora – Rio das Ostras/RJ, CEP: 28899-449, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **DMP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.572.585/0001-58, neste ato representada pela Srª **DEBORAH EVELYN MOTTA PESSANHA NASSAR**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº ■■■82598■■■, expedida pela “DETRAN/RJ”, inscrita no C.P.F. sob o nº ■■■.922.997-■■■, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 27 A, Bairro Caminho de Búzios – Cidade de Cabo Frio/RJ, ora denominada **CONTRATADA**, resolve suspender a execução do contrato de nº 022/2023/SEME, o qual firmaram em 14 de março de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a suspensão por 60 (sessenta) dias da execução de reforma geral da **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO**, situada na Rua R, nº 45, Unamar, 2º Distrito do Município de Cabo Frio – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

Considerando que o contrato em questão visa a reforma geral da **CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO** e, tendo em vista a necessidade de realocar os alunos da creche durante o período da reforma, é necessária a locação de um espaço adequado para o desenvolvimento das atividades escolares. No entanto, no momento da assinatura do termo de início de obra, não foi celebrado contrato de locação de imóvel que atenderá a referida demanda, o que impossibilita o prosseguimento das atividades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 50222/2023
Fls. 1345
Rubrica: B

Essa suspensão visa assegurar a correta execução do contrato, sem causar transtornos aos alunos, colaboradores e a administração pública, enquanto as medidas necessárias para a regularização dos espaço provisório são tomadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Por força deste Termo de Suspensão, o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato nº 022/2023/SEME fica suspenso a partir de 20 de agosto de 2024, incluindo a suspensão do prazo de vigência em curso.

A validade do prazo remanescente será definida mediante Termo de Aditamento, que especificará o novo prazo para a continuidade da execução dos serviços, respeitando-se as condições originais do contrato e as eventuais modificações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A suspensão do contratos em epígrafe encontra fundamento no artigo, 65, II, 78, XIV, com consequente incidência dos artigos 79, § 5º e §1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, inclusive os pagamentos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, até a retomada das atividades.

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, RJ, 17 de outubro de 2024.




ROGERIO JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2.560 – 03/09/2024

68.572.585/0001-58




DMP EMPREENDIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome **ANA CAROLINA ORTEGA GUIMARAES**
CPF: **██-466.377-██**
RG: **██-751.15██**



Nome **Paula dos Santos Leite**
CPF: **██-402.787-██**
RG: **██-851.62██**

Rua das Margaridas 27A
Caminho de Búzios - Cep: 28.921-230
Cabo Frio - RJ